

**LEI N.º 1900/2020**

**DATA: 03.03.2020**

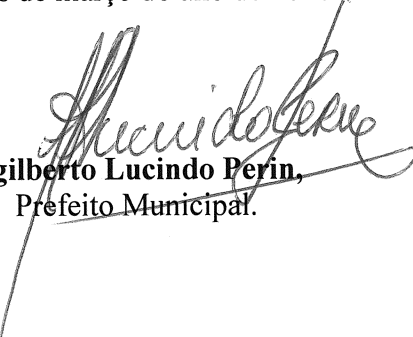
**SÚMULA:** Revoga a Lei Municipal N.º 1894/2020 de 29.01.2020, que autoriza abrir crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - REVOGA** a Lei Municipal N.º 1894/2020 de 29.01.2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, destinados a construção do Ginásio de Esportes do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2020.



**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.